



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº004/2012

SÚMULA – Altera a Redação do Artigo 2º e seu parágrafo único da Resolução nº04/2003, que dispõe sobre as audiências Públicas de que trata a Lei Complementar 101, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO – VAL, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Altera a Redação do Artigo 2º e de seu parágrafo único, da Resolução nº04/2003, como segue:

Art. 2º - A audiência pública com a finalidade de recepcionar representante do Poder Executivo para a demonstração e avaliação do cumprimento do anexo de metas fiscais de que trata o Art. 4º. §.1º da Lei Complementar 101, deverá ocorrer **em sessões específicas, com início sempre às 20:00 H**, na segunda quinzena dos meses de fevereiro, maio e setembro, respectivamente aos quadrimestres findos em dezembro do exercício anterior, abril e agosto do exercício atual.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá **remeter, no prazo mínimo de 02 (dois) dias da data da sessão específica** prevista para a audiência pública, resumo da exposição para conhecimento dos vereadores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2012.

Aldivino Marques das Cruz Neto – VAL
VEREADOR